LEI ORDINÁRIA Nº 3.530, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 40.723,51 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.1.90.11	5672	R$	26.700,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.1.90.13	5673	R$	1.249,83
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.30	5674	R$	79,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.39	5676	R$	12.694,68
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**40.723,51**
TOTAL					**R$**	**40.723,51**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 40.723,51 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2032	R$	40.723,51
TOTAL					**R$**	**40.723,51**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme